CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/01
Roberta Reis
FUNCIONÁRIO

DATA 04/09/73

PROJETO DE LEI Nº 84/73

ASSUNTO: Denomina "João Caminha Muniz" a artéria que indica

VEREADOR Abel Alves Pinto

LEI Nº 4230 DE 25/09/73

DIOM Nº 5262 DE 8/10/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042301973
Projeto: 00841973
Autor: ABEL PINTO
Assunto: R JOAO CAMINHA MUNIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

207

LEI Nº 4230 DE 25 DE Setembro DE 1973

Denomina JOÃO CARNEIRA MUNIZ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO CARNEIRA MUNIZ a via pública que nasce na rua Pedro Valdevino, e paralela às ruas João Cordeiro e Artêmio Augusto.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 1973.

Engº Vicente Carvalheira Filho

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/09/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 84/73

Denomina JOÃO CAMINHA MUNIZ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO CAMINHA MUNIZ a via pública que nasce na rua Padre Valdevino, e paralela às ruas João Cordeiro e Antônio Augusto.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 4 de Setembro de 1973.

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

JOÃO CAMINHA MUNIZ, filho de João Norberto da Silva Muniz e de Maria da Conceição Caminha, nascido em Aracati, a 29 de junho/ de 1858. Casou-se em Fortaleza-Ceará, com Júlia Caminha Muniz. Trabalhou no comércio exportador de Aracati, onde teve destacada atuação.

Foi uma figura merecedora do maior respeito e admiração./ Homem íntegro e trabalhador, deu notável parcela de contribuição ao progresso de nossa terra.

A homenagem pretendida é das mais justas. Será uma demonstração de apreço da Câmara Municipal a um dos mais dignos e ilustres filho do Ceará, cujo nome deve e merece ser perpetuado numa das artérias de nossa cidade.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/09/1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 1/10/1973
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 13/12/19[illegible]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

[illegible] 06 / 73

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] 12 [illegible] de 1973.

[illegible] RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

APROVADO
Em 14/10/1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/73:

Denomina JOÃO CAMINHA MUNIZ
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO CAMINHA MUNIZ a via pública que nasce na rua Padre Valdevino, e paralela às ruas João Cordeiro e Antônio/ Augusto.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Outubro de 1973.

PRESIDENTE

C M F

GOVERNO MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

SGJ

Of. nº 00903

Fortaleza, 14 de outubro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.437, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº IX, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina JOÃO CORTINHA NUNEZ a avenida que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.